



## EDITAL DE SELEÇÃO DE GRUPOS ASSISTIDOS DE PESQUISA E EXTENSÃO FLUXO CONTÍNUO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - Campus Machado, por meio do Núcleo Institucional de Pesquisa e Extensão - NIPE, torna público o presente EDITAL para submissão de Grupos Assistidos de Pesquisa e Extensão.

### 1. OBJETIVOS

1.1 Este edital tem como objetivo geral apoiar Grupos Assistidos de Pesquisa e Extensão no IFSULDEMINAS - Campus Machado de iniciativa voluntária, submetidos por seus servidores, buscando, assim, iniciar e manter estudantes do ensino técnico e superior em atividades de pesquisa e/ou extensão.

1.1.1 Considera-se Grupos Assistidos de Pesquisa e Extensão o conjunto de atividades interdisciplinares de caráter educativo, tecnológico, artístico, científico, social ou cultural, desenvolvidas e/ou aplicadas nas inter-relações com a comunidade interna e/ou externa, de forma contínua, visando oportunizar práticas e experiências além da sala de aula para sedimentar conhecimentos e desenvolver competências.

1.2 São objetivos específicos:

- a. Fomentar políticas de pesquisa e extensão e o fortalecimento dos arranjos produtivos, sociais e culturais locais;
- b. Ampliar e potencializar as pesquisas aplicadas e as ações de extensão como cursos, eventos e projetos desenvolvidas nos GAPE's;
- c. Estimular a participação dos estudantes nos grupos assistidos, possibilitando que aprofundem seu conhecimento em temáticas relacionadas às suas áreas de interesse;
- d. Despertar a disposição para pesquisa e extensão nos estudantes dos cursos de superiores e técnicos, contribuindo para sua formação profissional e exercício da cidadania por meio do conhecimento da realidade regional e da definição de modelos de intervenção;
- e. Propiciar à instituição um instrumento de formulação de política de iniciação à pesquisa e extensão;
- f. Estimular maior articulação entre os níveis de ensino da instituição.

### 2. RECURSOS FINANCEIROS

2.1 O deferimento do GAPE no presente edital não contempla nenhum tipo de fomento (recurso).

### 3. REQUISITOS DO GAPE

3.1 Poderão ser submetidos ilimitados GAPE's em todas as áreas de conhecimento, que atendam aos seguintes requisitos:

- a. Esteja claramente caracterizado como proposta de pesquisa ou extensão, envolvendo servidores, estudantes e se possível, a comunidade externa, podendo incluir os arranjos produtivos, demandas da comunidade e metodologias participativas;
- b. Proponha um conjunto de atividades sistematizadas, processuais e de caráter educativo, esportivo, cultural, artístico, científico ou tecnológico, enquadrando em uma das áreas: Comunicação, Direitos Humanos e Justiça, Educação, Meio Ambiente, Saúde, Tecnologia e Produção e Trabalho;
- c. Socialize conhecimentos em ações que vão além de uma prática de assistencialismo ou filantropia, mas sim de construção de conhecimento de forma dialética valorizando os saberes e culturas populares;
- d. Se envolver experimentação com seres humanos, direta ou indiretamente, seja submetido ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP), de acordo com os dispostos na Resolução nº 466/12 e da Resolução nº 510/16, ambas do Conselho Nacional de Saúde.
- g. Se envolver experimentação com animais ou materiais biológicos destes, seja submetido à Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA/IFSULDEMINAS), de acordo com o que estabelece a Resolução nº 061/2014 do IFSULDEMINAS e Lei nº 11.794/2008.

### 4. REQUISITOS E OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES

4.1 Quanto ao Coordenador:

- a. Seja servidor ativo efetivo ou docente substituto do IFSULDEMINAS - Campus Machado, devendo neste último caso, haver co-orientador que assuma o GAPE quando o substituto se desligar;
- b. Tenha currículo Lattes/CNPq atualizado no ano vigente da data de submissão;
- c. Não tenha nenhuma pendência com atividades de pesquisa e extensão do IFSULDEMINAS campus Machado (atestada pelo NIPE, conforme Anexo III);
- d. Submeta a proposta aos comitês de ética da instituição, conforme item 3.3 letras "f" e "g", quando necessário, e informar ao NIPE, imediatamente, em caso de

indeferimento;

- f. Inclua o nome do(s) estudante(s) nas publicações e nos trabalhos apresentados em eventos, cujos resultados tiveram sua participação efetiva;
- g. Não repasse a orientação do(s) participante(s) a outra pessoa, salvo em situações excepcionais, avaliadas e deferidas pelo NIPE;
- h. Gerencie no SUAP Extensão a formalização do GAPE, bem como o registro de todos os participantes, seus documentos e suas atividades, conforme cronograma informado, mantendo o sistema atualizado até sua eventual finalização.
- i. Apresente relatórios de atividades semestrais e relatório final se o GAPE for encerrado, via SUAP Extensão.
- i. Realize o controle de frequência e desempenho dos participantes do GAPE, devendo comunicar ao NIPE qualquer problema para que possam ser tomadas as providências necessárias;
- j. Participe, quando solicitado, da avaliação de GAPE's internos e externos, salvo em caso de impossibilidade justificada por escrito e deferida pelo NIPE;
- k. Publique, quando solicitado, relatos de experiências na revista de Extensão ou no boletim de extensão;
- l. Garanta que haja menção do nome da Instituição em todas as atividades e publicações relacionadas ao GAPE.

#### 4.2. Quanto ao estudante:

- a. Esteja regularmente matriculado em curso técnico ou superior do IFSULDEMINAS–Campus Machado;
- b. Tenha disponibilidade para desenvolver as atividades do plano de trabalho, sob supervisão do Coordenador, assinando via SUAP Extensão seu Termo de Compromisso;
- c. Mantenha o Coordenador atualizado sobre as atividades desenvolvidas para subsidiá-lo a prestar contas no SUAP Extensão, apresentando relatórios se solicitado;
- d. Faça referência à sua condição de estudante de Iniciação à Pesquisa ou Extensão nas publicações e trabalhos apresentados relacionados ao GAPE, fazendo menção de crédito ao IFSULDEMINAS - Campus Machado.

#### 4.3 Quanto aos servidores do IFSULDEMINAS:

- a. Tenha habilidade e disponibilidade para desenvolver as atividades do plano de trabalho, sob supervisão do Coordenador, assinando via SUAP Extensão seu Termo de Compromisso;
- b. Mantenha o Coordenador atualizado sobre as atividades desenvolvidas para subsidiá-lo a prestar contas no SUAP Extensão, apresentando relatórios se solicitado.

#### 4.4 Quanto aos colaboradores externos ao IFSULDEMINAS:

- a. Tenha disponibilidade para desenvolver as atividades do plano de trabalho, sob supervisão do Coordenador, assinando via SUAP Extensão seu Termo de Compromisso;
- b. Mantenha o Coordenador atualizado sobre as atividades desenvolvidas para subsidiá-lo a prestar contas no SUAP Extensão, apresentando relatórios se solicitado;
- c. Formalize sua vinculação ao GAPE por meio da assinatura em 2 (duas) vias do Termo de Adesão ao Trabalho Voluntário (Anexo V).

### 5. INSCRIÇÃO

5.1 Para realizar a inscrição o proponente deverá realizar o cadastro da proposta de GAPE no SUAP Extensão: <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/>, acessando a aba Extensão > Projetos > Submeter Projetos > Adicionar Projeto no respectivo Edital e seguir o passo a passo:

- a. Preencher os campos do SUAP, conforme Anexo I;
- b. Anexar o Anexo II - Dados Gerais do GAPE preenchido e assinado;
- c. Anexar o Atestado do NIPE (Anexo III), informando que não possui pendências em projetos de pesquisa ou extensão;
- d. Anexar o Termo de Anuência da Associação, Grupo ou Parceiro (Anexo IV), quando houver parceria;
- e. Anexar o Termo de Adesão ao Serviço Voluntário (Anexo V), quando houver voluntários externos.

### 6. PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 Todos os GAPE's submetidos serão avaliados e deferidos ou indeferidos pelos membros do NIPE, na primeira reunião após o envio da proposta.

6.2 São critérios eliminatórios:

- a) Não enquadramento do GAPE como ação de pesquisa ou extensão, conforme item 3.1;
- b) Pendências de qualquer natureza do Coordenador com o Núcleo Institucional de Pesquisa e Extensão (NIPE);

### 7. CRONOGRAMA

Período de Inscrições	Fluxo Contínuo
Período de inscrições	Fluxo Contínuo
Resultado Final	Após cada reunião ordinária do NIPE e atualização do status no SUAP-Extensão para "Em Execução".

### 8 DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O presente Edital tem vigência desde sua publicação até que outro edital com a mesma finalidade seja publicado.

8.2 O presente Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do NIPE Campus Machado, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

8.3 O IFSULDEMINAS – Campus Machado, por meio do NIPE, reserva-se ao direito de, durante a execução do GAPE, promover visitas ou solicitar informações adicionais visando aperfeiçoar o sistema de avaliação e acompanhamento dos GAPE's.

8.4 Os casos omissos serão resolvidos pelo NIPE Campus Machado e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria do NIPE.

Machado, 31 de julho de 2023.

Aline Manke Nachtigall

Diretora Geral - IFSULDEMINAS - Campus Machado

## ANEXO I

### Dados do GAPE necessários para a submissão no SUAP

(Apenas para planejamento - preencher direto no SUAP)

#### Dados gerais do GAPE

1. Campus
2. Título
3. Carga Horária semanal
4. Início da Execução
5. Final da Execução
6. Foco Tecnológico
7. Se Coordenador receberá bolsa
8. Se contempla ações de sustentabilidade
9. Se possui cunho social
10. Se contempla ações de empreendedorismo, cooperativismo ou economia solidária
11. Área temática e temas:
  - 11.1 Comunicação: mídia comunitária, comunicação escrita eletrônica; multimídia e internet; produção e socialização de material educacional; tv e rádio universitária; capacitação e qualificação sobre comunicação; comunicação social e acessibilidade.
  - 11.2 Direitos Humanos e Justiça: assistência jurídica; capacitação de profissionais da área; direitos humanos e grupos sociais; organizações populares; questão agrária; cidadania; direitos humanos e acessibilidade.
  - 11.3 Educação: educação básica; educação e cidadania; EaD; educação continuada; EAH; educação especial e infantil; ensino fundamental; ensino médio, técnico e profissional; incentivo à leitura; capacitação de profissionais da área; tecnologia digital; acessibilidade.
  - 11.4 Meio Ambiente: preservação e sustentabilidade; desenvolvimento regional sustentável; desenvolvimento urbano; capacitação de profissionais da área; educação ambiental; gestão de recursos naturais; sistemas integrados para bacias regionais; acessibilidade.
  - 11.5 Saúde: promoção da saúde da família, pessoa com deficiência, mulher, idoso, adolescente e jovem; desenvolvimento do sistema de saúde; segurança do trabalho; hospitais e clínicas universitárias; novas endemias e epidemias; uso e dependência de drogas; tecnologia e saúde; acessibilidade.
  - 11.6 Tecnologia e Produção: tecnologias sociais; empreendedorismo; inovação tecnológica; capacitação de profissionais da área de ciência e tecnologia; tecnologia e acessibilidade.
  - 11.7 Trabalho: reforma agrária e trabalho rural; trabalho e inclusão social; capacitação de gestores de políticas públicas de trabalho; educação profissional; organizações populares para o trabalho; cooperativas populares; trabalho infantil; turismo e trabalho; trabalho e cibercultura.
12. Possui acordo de cooperação internacional vigente?
13. O projeto possui termo de parceria/adesão?

#### Descrição do GAPE

##### 14 - Resumo

Sua função é dar uma ideia geral do que se trata, seus objetivos, duração e custo, dentre outros. Escrever um bom resumo é extremamente importante, pois este tem que cativar o leitor a aprofundar-se no GAPE e descobrir o quanto ele é importante, bem intencionado e efetivo. O resumo deverá ser uma das últimas seções a ser redigida, pois então teremos maior intimidade com o GAPE. (espaço máximo de 1.500 caracteres)

15 - Justificativa: preencher apenas com \*

16 - Fundamentação teórica: preencher apenas com \*

17 - Objetivo Geral: preencher apenas com \*

18 - Metodologia da execução do GAPE: preencher apenas com \*

19 - Acompanhamento e avaliação do GAPE durante a execução : preencher apenas com \*

20 - Resultados Esperados e disseminação dos resultados: preencher apenas com \*

21 - Referências bibliográficas: preencher apenas com \*

22 - Termo de compromisso: ler e assinalar a caixa de aceite.

23 - Inserir os anexos obrigatórios do edital: Anexo II e Anexo III. Se houver parceria, o Anexo IV e se houver voluntário o Anexo V.

#### Caracterização dos beneficiários

24 - Tipo e quantidade de pessoas beneficiadas.

#### Equipe

25 - Alunos, servidores e colaboradores externos envolvidos na execução do GAPE.

**Anexos**

26 - Outros anexos do GAPE a serem inseridos durante a execução.

Anexo II - Dados Gerais do GAPE

Nome do GAPE	
Coordenador	
Proposta de Trabalho	
Principais Linhas de Atuação	
Objetivos	
Atividades a serem desenvolvidas	

---

Coordenador(a) do GAPE  
(nome / assinatura)

ANEXO III

ATESTADO DO NIPE

O Núcleo Institucional de Pesquisa e Extensão (NIPE) do Campus \_\_\_\_\_, representado pelo(a) servidor(a) \_\_\_\_\_, SIAPE \_\_\_\_\_, cargo \_\_\_\_\_, atesta, para os devidos fins, que o(a) servidor(a) \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, SIAPE \_\_\_\_\_, cargo \_\_\_\_\_, lotado (a) na unidade \_\_\_\_\_ deste mesmo campus, proponente do GAPE \_\_\_\_\_

no Edital \_\_\_\_/2023, não possui, junto ao referido campus, pendência de nenhuma natureza em atividades de Pesquisa e Extensão.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Nome do(a) servidor(a)

Cargo/função e SIAPE / carimbo

Representante/coordenador(a) do NIPE

**ANEXO IV**  
**TERMO DE ANUÊNCIA DA ASSOCIAÇÃO/GRUPO**

A \_\_\_\_\_ (associação/grupo), representada pelo (a) senhor(a) \_\_\_\_\_, RG. \_\_\_\_\_ e CPF. \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade: \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, na condição de COLABORADOR(a) do GAPE “ \_\_\_\_\_ ”  
Coordenado pelo servidor (a) \_\_\_\_\_ do IFSULDEMINAS – Campus \_\_\_\_\_ e submetido ao Edital \_\_\_\_/2023, declara a sua ANUÊNCIA para a participação e realização do GAPE. Assim por ser verdade assina o presente para os devidos fins de direito.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura  
<nome>  
<cargo>  
<Associação/Grupo>

ANEXO V

TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

Termo de adesão, com fundamento na Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, que entre si celebram, de um lado o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - Campus Machado, neste ato representado pela Dirigente Máximo da Unidade, Aline Manke Nachtigall, e de outro lado o(a) voluntária(a) \_\_\_\_\_, CPF nº. \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª. O serviço voluntário a ser prestado ao IFSULDEMINAS, de acordo com a Lei nº 9.608/98, é atividade não remunerada, com finalidades assistenciais, educacionais, científicas, cívicas, culturais, recreativas, tecnológicas e outras, e não gera vínculo empregatício, nem funcional, ou quaisquer obrigações de natureza trabalhistas, previdenciárias e afins.

Cláusula 2ª. Considera-se serviço voluntário aquele exercido sem remuneração e prestado pessoalmente pelo Aderente.

Cláusula 3ª. O serviço voluntário será prestado junto à Direção de Extensão, com a (s) seguinte (s) tarefa (s) específica (s): \_\_\_\_\_

4ª. O serviço voluntário será realizado de \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_, das \_\_\_\_\_ horas às \_\_\_\_\_ horas.

Cláusula 5ª. O presente Termo de Adesão vigorará pelo prazo de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, podendo ser prorrogado a juízo das partes.

Cláusula 6ª. O voluntário estará sujeito ao cumprimento das orientações emanadas pelo supervisor indicado.

Cláusula 7ª. O voluntário que aderir aos termos estabelecidos implicará na aceitação total de suas condições, das quais não pode alegar desconhecimento.

E por assim se acharem justas, as partes assinam este Termo, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Machado, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Voluntário(a)

\_\_\_\_\_  
Aline Manke Nachtigall

Diretora Geral - IFSULDEMINAS – Campus Machado

Nome e CPF Testemunha 1: \_\_\_\_\_

Nome e CPF Testemunha 2: \_\_\_\_\_

Documento assinado eletronicamente por:

- Aline Manke Nachtigall, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - MCH, em 31/07/2023 09:01:53.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 31/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 373911  
Código de Autenticação: c27dc41c4b

